



Câmara Municipal de Varginha

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 30/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR LUCAS GABRIEL RIBEIRO – DR. LUCAS, QUE “ESTABELECE DIREITOS À CRIANÇA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E ÀS CRIANÇAS ESTUDANTES COM RESTRIÇÃO OU SELETIVIDADE ALIMENTAR, ATESTADAS POR LAUDO MÉDICO OU NUTRICIONAL, NO MUNICÍPIO DE VARGINHA/MG”.

A presente proposição tem como escopo assegurar às crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e àquelas com restrição ou seletividade alimentar o direito de levarem alimentação própria para as instituições de ensino públicas e privadas de Varginha, mediante apresentação de laudo médico ou nutricional que justifique a necessidade.

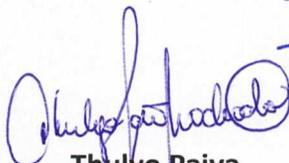
A proposta visa garantir a inclusão e o respeito à individualidade das crianças com necessidades alimentares específicas, promovendo dignidade, saúde e segurança alimentar no ambiente escolar, o projeto também coíbe práticas discriminatórias e abusivas, como a cobrança de taxas adicionais quando a família opta por fornecer alimentação individualizada devidamente justificada.

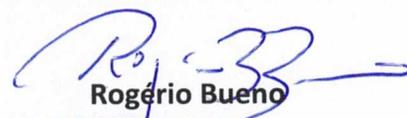
Destaca-se, ainda, que a iniciativa não invade competência privativa do Executivo, tampouco impõe obrigações orçamentárias diretas, limitando-se a assegurar direitos fundamentais mediante regulamentação posterior, além disso, a norma proposta revela-se adequada à competência legislativa municipal, garantindo direitos fundamentais às crianças com condições alimentares especiais no âmbito escolar.

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se favorável à aprovação do Projeto de Lei, por estar devidamente revestido das formalidades legais e constitucionais.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 23 de abril de 2025.

De acordo:


Thulyo Paiva
Vereador


Rogério Bueno
Vereador Relator


Joãozinho Enfermeiro
Vereador